



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI MUNICIPAL N.º 852 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Altera, a título de adequação, os ANEXOS da Lei Municipal nº 830/2014, de 23/06/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2015), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados, a título de adequação, os ANEXOS da Lei Municipal nº 830/2014 de 23/06/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Anexo I: Metas e Prioridades do Município) para o Exercício 2015.

Parágrafo Único. Os anexos alterados da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015 - (LDO – Anexo I) que fazem parte desta Lei substituem os pertinentes à Lei Municipal mencionada (LDO) a que se reporta o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2015, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2015) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2014/2017) conterà necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei, na forma dos respectivos anexos delineados no art. 1º e parágrafo único desta Lei.

Art. 3º. Ficam igualmente alteradas e adequadas as disposições constantes no conteúdo da Lei Municipal nº 830/2014 (LDO – 2015) que conflitem com os termos dos respectivos anexos que dela passam a fazer parte.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de novembro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL